




MOÇÃO Nº 59

APOIO à Frente Nacional Contra a Liberação da Maconha e da Cocaína.

APRESENTADA


Presidente
08-08-2017

APROVADO


Presidente
16/08/2017

Precisa ser contido o avanço assustador das drogas em nosso país. Para enfrentamento do drama de milhares de famílias, o pior caminho é a liberação das drogas, porque, uma vez autorizado o uso ou o porte de entorpecentes, deixará de haver o medo da prisão – único freio ainda disponível em relação ao avanço desse mal, sem o qual a guerra contra as drogas tornar-se-á muito mais difícil. O uso de drogas causa extremo impacto nas áreas de saúde e de segurança pública, bens jurídicos tutelados – uma vez que os viciados necessitam de tratamento e, na maior parte dos casos, embrenham-se em furtos e roubos para sustentar o vício, tornando seu futuro cada vez mais incerto, prática que tem crescido dia a dia e colocado a sociedade em alerta e prisioneira das mazelas intrínsecas dessa atividade. Não importa qual entorpecente: a liberação de um levaria ao livre consumo de outro, pois é reconhecido que as drogas mais fracas apenas servem de entrada para drogas mais poderosas, colocando à disposição uma ameaça ao futuro dos jovens e da nação.

APRESENTAMOS, portanto, à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à Frente Nacional Contra a Liberação da Maconha e da Cocaína. Dê-se ciência a: 1. Deputado estadual CAMPOS MACHADO; 2. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra CÁRMEN LÚCIA, extensivamente aos demais Ministros.

Sala das Sessões, 08-08-2017.

Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)


VALDECI VILAR MATHEUS

Líder


MARCELO ROBERTO GASTALDO

Vice-Líder